

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.596/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 89.597,96 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02004:- CONTROLE INTERNO

02004:0412400022.087 – Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 765).....R\$ 8.000,00

TOTALR\$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 654) R\$ 33.301,84

TOTAL R\$ 33.301,84

FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:1339200072.164 – Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 768)..... R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

FONTE: 826 – Transferências da Política Nacional Aldir

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 767)..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 826 – Transferências da Política Nacional Aldir

07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100061.057 – Conv. FNDE PAC nº957071-4 – Aq. de Ônibus Rural Escolar

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 762)..... R\$ 1.296,12

TOTALR\$ 1.296,12

FONTE: 137 – Conv FNDE PAC 957071-4 Aq. de Ônibus Rural Escolar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 89.597,96

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.301,84 (vinte e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 801 – Conv. Sit 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel R\$ 23.301,84

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.301,84

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 48.296,12 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.12.50.11.01.00.00.00 CONV. FNDE PAC Nº 957071-4 - AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - F. 137	1.296,12
17.19.60.01.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL- F. 826	47.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	48.296,12
---	------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS
LUCRATIVOS**

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 268)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO,
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 718) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 18.000,00**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:23B0F3D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2024. Edição 3077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>